



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br

2025

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	PORTE MEI () ME () EPP () DEMAIS ()

LOGRADOURO	Nº
BAIRRO	CEP
MUNICÍPIO	UF

REPRESENTANTE	
CARGO	
TELEFONE	
E-MAIL	

ITEM	CÓD	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	42.035	Galão	20	HERBICIDA SISTÊMICO PRÉ-EMERGENTE: Ingrediente Ativo: Piroxasulfona 500 g/L. Formulação: Suspensão Concentrada (SC). Registro MAPA e ficha técnica. Características Técnicas: Ingrediente Ativo: Piroxasulfona ou outro equivalente com o mesmo mecanismo de ação. Concentração do Ingrediente Ativo: 500 g/L. Formulação: Suspensão Concentrada (SC). Grupo Químico: Isoxazolina ou equivalente. Modo de Ação: Inibidor da biossíntese de ácidos graxos essenciais ao desenvolvimento celular das plantas daninhas; Modo de Aplicação: Préemergente (antes do surgimento das plantas daninhas), via pulverização terrestre. Ação: Sistêmica, com efeito residual prolongado no solo. Alta Seletividade. Embalagem: galão não inferior a 20 (vinte) litros.		
2	42.036	Galão	10	ÓLEO MINERAL ADJUVANTE AGRÍCOLA 20LTS: *99,5% de óleo mineral *separação inteligente *rns > 98% (resíduo não sulfonado) *não causa fitotoxidez *forma um filme em cima do tecido da folha *possui ph próximo à neutralidade, não interferindo na solução da calda de aplicação. Registro MAPA. Ficha técnica; rótulo/bula.		
3	42.037	Galão	20	HERBICIDA A BASE GLIFOSATO: Galão não inferior a 20 litros, com as seguintes especificações: - Sal de Isopropilamina de N- (phosphonomethyl) glycine, com 480g/L (48,0 % m/v); - Equivalente ácido de N- (phosphonomethyl) glycine, com 356 g/L (35,6 % m/v); - Classe: Herbicida não seletivo, de ação sistêmica, do grupo químico glicina substituída; - Tipo de formulação: Concentrado solúvel (SL); Serão utilizados para controle de ervas classificadas como daninhas, localizadas em canteiros de estradas rurais. Registro MAPA. Rótulo e bula: Confirme que a concentração do ingrediente ativo (480 g/L) e o tipo de formulação (SL) estão claramente indicados no rótulo/bula.		
4	42.038	Unidade	500	HERBICIDA PÓS-EMERGENTE: Sistêmico, seletivo à base de METSULFUROMMETÍLICO, ou equivalente com concentração mínima que proporcione eficácia comparável à prática agrícola recomendada para o controle de plantas daninhas como Angiquinho, Picão-Preto, Losna-branca, Nabo, Rubim, Picão-branco, Beldorega, Guanxuma, Trapoeraba, Gervão-branco – embalagem não inferior 10g. Documentação mínima: Apresentação de bula, ficha técnica e comprovante de registro MAPA.		

1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

1.1. O prazo para a entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante, no seguinte endereço:

1.1.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Eduardo Amaral, nº 579, bairro Centro, Borda da Mata - MG, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira (exceto feriados);

1.1.2. Os produtos deverão ser armazenados, transportados e entregues em conformidade com as normas técnicas, ambientais e de segurança vigentes, especialmente aquelas expedidas pelos órgãos reguladores competentes.

1.1.3. O descarregamento dos materiais ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

1.1.4. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da licitação.

1.1.5. Os produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de recebimento;

1.2. Os fornecimentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de por servidor responsável pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais pela requisição dos itens., para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.3. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.4. Os fornecimentos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo e fabricante;

2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

2.1.7. Obriga-se a proponente vencedora a listar as descrições do(s) produto(s) antes da emissão da nota fiscal.

2.1.8. A contratada se obriga a cumprir todos os prazos e obrigações fixadas no Termo de Referência.

2.1.9. Responsabilizar-se pelo frete de entrega dos produtos, cuidado ao transportar os produtos tal exigência deverá ser observada no momento do transporte.

2.1.10. O fornecedor deve cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos no Termo de Referência, garantindo o abastecimento contínuo dos produtos e evitando qualquer interrupção no fornecimento.

2.1.11. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

2.1.12. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

2.1.13. As embalagens e rótulos dos produtos deverão estar íntegros, lacrados e em conformidade com a legislação vigente, devendo conter, de forma legível, no mínimo, a data de fabricação, prazo de validade, número do lote e demais informações exigidas pelos órgãos competentes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

VALOR TOTAL	
DATA DA PROPOSTA	
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias

Representante
Empresa / Razão Social

E-mail para devolução da cotação: licitacao@bordadamata.mg.gov.br